



MEMO-CER - 132024
Código de validação: A8E7F1D4E2

Local e data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: **Solicitação de aditivo de valor serviços continuados de hospedagem e hotelaria – Contrato nº 047/2023.**

Considerando o Contrato nº 047/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa **SET – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.924.831/0001-85**, para a prestação de serviços continuados de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas em todo o Estado do Maranhão, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos, conforme os autos do Processo Administrativo n.º 1505/2023 que instruiu a licitação na modalidade Pregão nº 32/2023 e, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, cuja vigência será o prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, 01/11/2023 a 31/10/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor global de **R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)**.

Considerando Ação: 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça natureza de despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que até o período de 27/08/2024 foi empenhado o valor de **R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)** – Notas de Empenho nº 2023NE002980, 2024NE000102, 2024NE001537, 2024NE002072, 2024NE002131, essas três últimas de reforço –, dos quais já foram utilizados **R\$ 844.524,60 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**;

Considerando que não há saldo no contrato disponível para empenho, conforme especificado na tabela abaixo:

--	--



Chefia de Cerimonial

	TOTAL CONTRATO	R\$ 860.000,00
VALOR EMPENHADO	2023NE002980	R\$ 143.333,34
VALOR CANCELADO	2023NE003732	R\$ 70.890,04
VALOR EMPENHADO	2024NE000102	R\$ 10.000,00
VALOR EMPENHADO	2024NE001537	R\$ 190.000,00
VALOR EMPENHADO	2024NE002072	R\$ 400.000,00
VALOR EMPENHADO	2024NE002131	R\$ 187.556,70
	TOTAL EMPENHADO	R\$ 860.000,00
	TOTAL EXECUTADO	R\$ 844.524,60
	SALDO EMPENHO	R\$ 15.475,20
	SALDO CONTRATO	R\$ 0,00

* Valores fechados até a data de 29/07/2024.

Considerando a crescente demanda para realização de eventos institucionais nesta Procuradoria Geral de Justiça no primeiro semestre de 2024, o que resultou na execução de 128 (cento e vinte e oito) eventos até a presente data, restando ainda um período de 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do primeiro ano do contrato;

Considerando a inequívoca impossibilidade de uso do auditório desta Procuradoria Geral de Justiça em decorrência do acidente que acabou por danificar as instalações do referido ambiente, o que trouxe consigo a necessidade de que a realização dos grandes eventos, a exemplo das posses do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedora-Geral, ocorresse em espaços externos, o que, por corolário, demandou um maior uso deste contrato;

Considerando que os serviços em comento, cujas maiores demandas se vinculam a solicitações da Administração Superior, são imprescindíveis para atendimento dos interesses institucionais, no que cumpre dar destaque para as ações que visam a integração social entre membros, servidores, estagiários, parceiros e, sobretudo, com a sociedade em geral, o que é consentâneo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Maranhão



e cuja previsão está inserida no Plano de Anual de Contratações para o exercício de 2024;

Considerando o permissivo legal insculpido no art. 125 da Lei 14.133/21, onde está gravado que:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Considerando que, em consonância com as prescrições do retrocitado dispositivo legal, esta Chefia de Cerimonial formulou consulta à empresa contratada **SET – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.924.831/0001-85, quanto à possibilidade de aditamento do valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), com vistas a afastar a solução de continuidade na prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 047/2023; e

Considerando que, em resposta à referida consulta, **a empresa manifestou-se pela concordância**, nos precisos termos do indigitado contrato e em consonância com as determinações legais;

Considerando ainda que, a chefia de cerimonial solicitou propostas para empresas renomadas no mercado, a fim de obter valores que comprovem os preços aplicados para os serviços de hospedagem e hotelaria, obtendo respostas das empresas:

- Enphoc – Cerimonial, Locação e Eventos LTDA.
- L.C Serviços e Empreendimentos LTDA;
- Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos LTDA;

Esta Chefia de Cerimonial solicita autorização para celebração do **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2023, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor total do contrato inicial, o que perfaz o valor **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**, conforme tabela de itens, em anexo.

Convém assinalar que a presente demanda se justifica sobretudo em virtude do fato de que o planejamento outrora realizado por esta Chefia de Cerimonial ter sido deveras afetado



pela impossibilidade do uso do auditório do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, o que deu ensejo a que muitos dos eventos programados para ocorrerem no referido espaço fossem e/ou venham a ser realizados em outros locais, com custos operacionais indiscutivelmente muito mais elevados.

Por derradeiro, importa destacar que o valor apresentado no Estudo Técnico Preliminar que embasou o Termo de Referência para esta contratação era da ordem de **R\$ 1.445.326,10** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/07/2024 às 12:46 h ()*

ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE
CHEFE DE CERIMONIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE** em 30 de Julho de 2024 às 12:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CER-132024, Código de Validação: A8E7F1D4E2.